Diploma da Educação Inclusiva Síntese

Ciclo de reuniões com as Escolas



Porquê?

Assegurar

- A escolaridade obrigatória de 12 anos a todos os alunos
- O direito de todos os alunos a um certificado final com a identificação das aprendizagens realizadas e das competências desenvolvidas

Cumprir

- Recomendação n.º 1/2014 CNE, de 23/06, DR. 2.ª Série-N.º 118
- O Relatório do Comité dos Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência, ONU, 18 abril 2016
- Resolução da Assembleia da República n.º 195/2017, 9 de agosto



Matriz Conceptual do novo Decreto-Lei

Objetivo central

Todos os alunos aprendem Cada aluno é importante

O que precisamos para garantir o sucesso para todos

Ter um referente de saída para todos

Perfil dos alunos

Ter diferenciação curricular

Autonomia e Flexibilidade Curricular

Ter um currículo que permite opções, aprofundamento e enriquecimento

Aprendizagens Essenciais

Ter diversidade de estratégias e de medidas

Promoção do Sucesso Escolar



Aspetos Inovadores

Modelo não categorial que assume uma Visão Universal

Abordagem Multinível de acesso ao currículo

Visão de Escola centrada na resolução de problemas Reforço da intervenção dos docentes de educação especial

Enfoque na promoção do sucesso de todos os alunos

Direito de todos à certificação da conclusão da escolaridade obrigatória

Equipa Multidisciplinar de apoio à educação inclusiva

Centro de Apoio à Aprendizagem



Reforço da intervenção dos docentes de educação especial

Seleção das estratégias mais adequadas e enquadradas numa perspetiva de desenho universal

Avaliação sistemática das práticas, das atitudes e dos contextos

Trabalho colaborativo (TC) e codocência

Atenção a fatores potenciadores da aprendizagem e do TC



Abordagem Multinível no acesso ao currículo

- Frequência do ano de escolaridade por disciplinas
- Adaptações curriculares significativas
- Plano Individual de transição
- Metodologias e estratégias de ensino estruturado
- Competências de autonomia pessoal e social
- Percursos curriculares diferenciados
- Adaptações curriculares não significativas
- Apoio psicopedagógico
- Antecipação e reforço das aprendizagens
- Apoio tutorial
- Diferenciação pedagógica
- Acomodações curriculares
- Enriquecimento curricular
- Promoção do comportamento pró-social
- Intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos

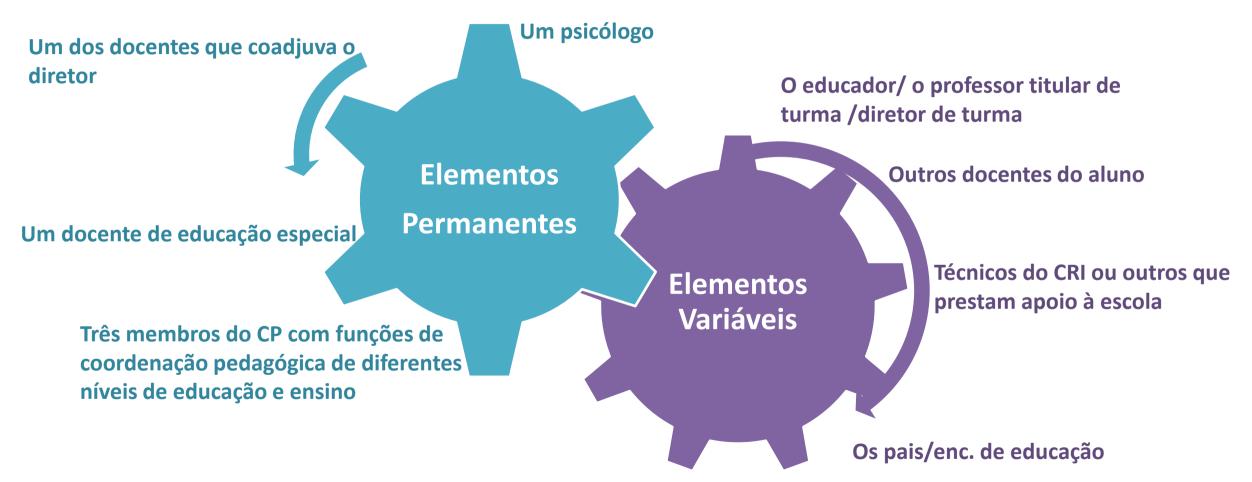
Medidas adicionais

Medidas seletivas

Medidas Universais



Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva





Centro de Apoio à Aprendizagem

Estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola



Promover a qualidade da participação dos alunos



Apoiar os docentes da turma a que os alunos pertencem



Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares



Promover a criação de ambientes estruturados



Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar



Processo de identificação da necessidade de medidas

Quando? Por quem?

- ocorrer o mais precocemente possível
- por iniciativa dos pais ou encarregados de educação, dos serviços de intervenção precoce, dos docentes ou de outros técnicos ou serviços que intervêm com a criança ou aluno

A quem?

- apresentada ao diretor da escola
- com a explicitação das razões que levam à necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, acompanhada da documentação considerada relevante

Como?

- diretor solicita à equipa multidisciplinar a elaboração de um relatório técnico-pedagógico
- a equipa multidisciplinar conclui que apenas devem ser mobilizadas medidas universais e devolve o processo ao diretor. Este remete o processo ao professor titular de turma ou ao diretor de turma

RTP PEI • sempre que sejam propostas adaptações curriculares significativas, o relatório técnicopedagógico é acompanhado de um programa educativo individual que dele faz parte integrante



Relatório Técnico-Pedagógico (RTP)

EDUCAÇÃO



Progressão dos alunos





Certificação

Todos os alunos têm, no final do seu percurso escolar, direito a um certificado de conclusão da escolaridade obrigatória.

No caso dos alunos que seguiram o percurso escolar com adaptações curriculares significativas, do certificado deve constar o ciclo ou nível de ensino concluído e a informação curricular relevante do Programa Educativo Individual, bem como as áreas e as experiências desenvolvidas ao longo da implementação do Plano Individual de Transição.



Disposições Transitórias e Finais

Regime de transição para alunos com a atual medida Currículo Específico Individual (CEI)

Devem ser reavaliados pela equipa multidisciplinar para identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e para elaborar o Relatório Técnico Pedagógico e Programa Educativo Individual caso sejam propostas adaptações curriculares significativas

Elaboração de **Plano Individual de Transição** para os alunos que completem a idade limite da escolaridade obrigatória nos três anos subsequentes à data de entrada em vigor do DL



Produção de efeitos

Ano escolar 2018/19

Na preparação do ano letivo 2018/19

